

LEI N° 1.578 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

“Altera o nome do Museu de Arqueologia e História criado pela Lei Municipal n. 1.388/2002”

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º-O museu de que trata a Lei Municipal n. 1.388 de 29 de agosto de 2002, passa a ter o seguinte nome “Museu de Arqueologia Professora Doutora Márcia Angelina Alves”.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n. 1.388, de 29 de agosto de 2002.

Perdizes, 12 de dezembro de 2006.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal